



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 15 - Quarta-feira, 10 de junho de 2020 - Nº 1190 - Distribuição Gratuita

Cordeirópolis

72
anos

Convite

Dia 13/06 - Sábado

9h30 - Cerimônia de Aniversário

10h30 - Inauguração da Estação de Tratamento de Esgoto

12h - Live Especial da Represa Santa Marina



Acompanhe as inaugurações no Facebook da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

www.cordeiropolis.sp.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 6.121 de 14 de maio de 2020

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.168, de 17.12.2019.

D e c r e t a

Art. 1º – Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 111.500,00 (cento e onze mil e quinhentos reais) a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do Anexo I, da Relação das Alterações Orçamentárias, página 1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que fazem parte integrante deste.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será coberto nos termos do inciso VI, do Art. 7º da Lei Orçamentária Anual nº 3.168/2019, por Anulação no valor de R\$ R\$ 111.500,00 (cento e onze mil e quinhentos reais) na forma do Anexo I da Relação das Alterações Orçamentárias, página 1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 14 de maio de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 14 de maio de 2020.

Decreto nº 6.123 de 14 de maio de 2020

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.168, de 17.12.2019.

D e c r e t a

Art. 1º – Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do Anexo I, da Relação das Alterações Orçamentárias, página 1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que fazem parte integrante deste.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será coberto nos termos do art. 2º da lei nº 3.185/2020, por Anulação no valor de R\$ R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na forma do Anexo I da Relação das Alterações Orçamentárias, página 1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 14 de maio de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 14 de maio de 2020.

Decreto nº 6.125 de 14 de maio de 2020

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.168, de 17.12.2019.

D e c r e t a

Art. 1º – Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 326.424,00 (trezentos e vinte e seis mil e quatrocentos e vinte e quatro reais) a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do Anexo I, da Relação das Alterações Orçamentárias, página 1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que fazem parte integrante deste.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será coberto nos termos do inciso I, do Art. 7º da Lei Orçamentária Anual nº 3.168/2019, por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ R\$ 326.424,00 (trezentos e vinte e seis mil e quatrocentos e vinte e quatro reais) na forma do Anexo I da Relação das Alterações Orçamentárias, página 1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 14 de maio de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 14 de maio de 2020.

Decreto nº 6.128 de 14 de maio de 2020

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.168, de 17.12.2019.

D e c r e t a

Art. 1º – Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 190.336,00 (cento e noventa mil e trezentos e trinta e seis reais) a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do Anexo I, da Relação das Alterações Orçamentárias, página 1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que fazem parte integrante deste.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será coberto nos termos do inciso I, do Art. 7º da Lei Orçamentária Anual nº 3.168/2019, por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ R\$



JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Denis Euripedes de Oliveira Suidedos - MTB: 0071498/SP
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário: Autarquias Municipais, Entidades Assistências

Tiragem - 1000 exemplares / Custo desta Edição: R\$1050,00
 O jornal oficial do município é o órgão de divulgação da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br

O JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

I N F O R M A :

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
 SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
 Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

190.336,00 (cento e noventa mil e trezentos e trinta e seis reais) na forma do Anexo I da Relação das Alterações Orçamentárias, pagina 1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 14 de maio de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 14 de maio de 2020.

Decreto nº 6.129 de 22 de maio de 2020

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.168, de 17.12.2019.

D e c r e t a

Art. 1º – Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 51.674,00 (cinquenta e um mil e seiscentos e setenta e quatro reais) a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do Anexo I, da Relação das Alterações Orçamentárias, pagina 1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que fazem parte integrante deste.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será coberto nos termos do inciso IV, do Art. 7º da Lei Orçamentária Anual nº 3.168/2019, por Anulação no valor de R\$ 51.674,00 (cinquenta e um mil e seiscentos e setenta e quatro reais) na forma do Anexo I da Relação das Alterações Orçamentárias, pagina 1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 22 de maio de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 22 de maio de 2020.

Portaria nº 11.516 de 16 de março de 2020

Dispõe sobre a nomeação da Assessora Nível II - Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade – Secretaria de Meio Ambiente, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 16 de março de 2020, nomeada Vanessa de Souza Moreno, portadora do R.G nº 41.594.355-3, para ocupar o cargo de Assessora Nível II - Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Meio Ambiente - Lei Complementar nº 281, de 22 de julho de 2019, com posterior alteração).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 16 de março de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 16 de março de 2020.

Portaria nº 11.521 de 16 de março de 2020

Dispõe sobre a nomeação do Assessor Nível II - Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade - Secretaria de Serviços Públicos, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 16 de março de 2020, nomeado Giovanni de Sevo, portador do R.G nº 17.499.138-1, para ocupar o cargo de Assessor Nível II - Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Serviços Públicos – Lei Complementar nº 281, de 22 de julho de 2019, com posterior alteração).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 16 de março de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 16 de março de 2020.

Portaria nº 11.547 de 23 de abril de 2020

Convalida com efeito retroativo, a nomeação da Assessora Nível II - Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade – Secretaria de Finanças e Orçamento, conforme específica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 1º.04.2020, a nomeação de Juliana Guarnieri Bassi, portadora do R.G nº 43.923.651-4, para ocupar o cargo de Assessora Nível II - Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis – Secretaria de Finanças e Orçamento - Lei Complementar nº 281, de 22 de julho de 2019, com posterior alteração).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 1º.04.2020, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 23 de abril de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 23 de abril de 2020.

Portaria nº 11.558 de 20 de maio de 2020

Apostila, servidores do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, beneficiados pelo art. 9º (§§ 1º e 5º) da Lei Complementar nº 141, de 30.04.2009, com posteriores alterações, conforme específica.

José Adinan Ortolan - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Ficam os seguintes servidores (as) municipais beneficiados (as) pela Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações (artigo 9º §§ 1º e 5º), por grau de ascensão funcional, relativo ao mês de maio/2020, conforme discriminado abaixo:

Nome do servidor	Admissão	Referencia	Grau
MICHELI ELIZANDRA DE ARAUJO BELLATI	02/02/2000	QM 30	IV P/ V
ADÃO APARECIDO DE MORAES	10/02/2000	6 CH 40	IV P/ V
MARIA DO ROSARIO ANTONIO	01/04/2000	1 CH 40	IV P/ V
RONALD BETANHO FRANCHINI	03/04/2000	4 CH 40	IV P/ V
MARTA HERONDINA ALVES ROVERATTI	14/04/2000	3 CH 30	IV P/ V
ANTONIA VALERIA ALVES DE BRITO	24/04/2000	1 CH 40	IV P/ V
ANA MARIA BACCOCCINA	01/04/2008	4 CH 30	III P/ IV
TCHARLES ANDRIGO BIANCO	01/04/2008	QM 30	III P/ IV
ANDRE LUIZ PAES DE OLIVEIRA	01/04/2008	5 CH 40	III P/ IV
NILVA APARECIDA ARNOLD DE ASSIS	01/04/2008	5 CH 40	III P/ IV
CARMEM SANTANA REIS	01/04/2008	6 CH 40	III P/ IV
VANESSA GOMES GALINA	01/04/2008	7 CH 40	III P/ IV
NEUCILAINE APARECIDA DE SOUZA	01/04/2008	6 CH 40	III P/ IV
MAURICIO LUIZ FAVARO	02/04/2008	6 CH 40	III P/ IV
MARCIO ELIAS RODRIGUES	07/04/2008	QM 30	III P/ IV
CRISTIANE APARECIDA DAMIAO	10/04/2008	6 CH 40	III P/ IV

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 20 de maio de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgilio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 20 de maio de 2020.

Portaria nº 11.559 de 22 de maio de 2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade a servidora, lotada no Quadro de Pessoal da Municipalidade, conforme especifica.

José Adinan Ortolan - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 22 de maio de 2020, concedida Licença Maternidade a servidora Beatriz Magalhães Pinheiro, lotada no emprego público de Escrituraria - Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Educação, no período de 22.05 a 17.11.2020, tudo de conformidade com os termos do inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal, de 05.10.1988 e da Emenda nº 14, de 15.07.2009, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 22 de maio de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgilio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 22 de maio de 2020.

Portaria nº 11.560 de 1º de junho de 2020

Dispõe sobre exoneração de servidora do Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 1º de junho de 2020, exonera a servidora Sra. Eliara Alves Clemente, lotada no cargo de Diretora de Imprensa - Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria Municipal de Governo e Segurança Pública (Lei Complementar nº 281, de 22.07.2019, com posterior alteração).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 11.270, de 13.08.2020.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de junho de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgilio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 1º de junho de 2020.

Portaria nº 11.561 de 02 de junho de 2020

Convalida com efeito retroativo, a suspensão do Contrato de Trabalho de servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, por motivo de aposentadoria por invalidez concedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Em decorrência de aposentadoria por invalidez concedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, fica convalidada com efeito retroativo a 23.07.2019, a suspensão do Contrato de Trabalho da servidora Sra. Luciene Martins dos Santos, portadora do RG nº 33.123.555-X, lotada no emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 23.07.2019, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de junho de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgilio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 02 de junho de 2020.

Portaria nº 11.562 de 02 de junho de 2020

Dispõe sobre a nomeação do Diretor de Imprensa - Quadro de Pessoal Comissionado da Municipalidade - Secretaria de Governo e Segurança Pública, conforme especifica.

José Adinan Ortolan - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 02 de junho de 2020, nomeado o Sr. Denis Euripedes de Oliveira Suidedos, portador do R.G nº 34.522.364-0, para ocupar o cargo de Diretor de Imprensa - Quadro de Pessoal Comissionado da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Governo e Segurança Pública - Lei Complementar nº 281, de 22 de julho de 2019, com posterior alteração).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de junho de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 02 de junho de 2020.

Portaria nº 11.563 de 04 de junho de 2020

Da nova redação ao artigo 1º da Portaria nº 11.459, de 06 de fevereiro de 2020, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

Decreta

Art. 1º - O artigo 1º da Portaria nº 11.459, de 06 de fevereiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica constituída uma Comissão para análise do Processo de Sindicância Investigatória e que será assim composta por 3 (três) membros e um secretário que não terá direito a voto, sendo: 1º Membro permanente: Marco Antonio Magalhães dos Santos; 2º Membro convocada: Solange Aparecida da Silva e 3º membro convocada: Cleidiane Rosa de Andrade de Oliveira, para sob a Presidência do primeiro, todos sem prejuízo de suas funções, constituírem a Comissão Especial de Processo de Sindicância Investigatória, referente ao Processo em epígrafe, designando-se como secretário para esta Sindicância, sem direito a voto, o Sr. Fabiano João Santiago, a fim de apurar os fatos denunciados.”

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 04 de junho de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 04 de junho de 2020.

Portaria nº 11.564 de 04 de junho de 2020

Da nova redação ao artigo 1º da Portaria nº 11.460, de 06 de fevereiro de 2020, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração, anexo a esta Portaria.

Decreta

Art. 1º - O artigo 1º da Portaria nº 11.460, de 06 de fevereiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica constituída uma Comissão para análise do Processo de Sindicância Investigatória e que será assim composta por 3 (três) membros e um secretário que não terá direito a voto, sendo: 1º Membro permanente: Marco Antonio Magalhães dos Santos; 2º Membro convocado: Solange Aparecida da Silva e 3º membro convocada: Cleidiane Rosa de Andrade de Oliveira, para sob a Presidência do primeiro, todos sem prejuízo de suas funções, constituírem a Comissão Especial de Processo de Sindicância Investigatória, referente ao Processo em epígrafe, designando-se como secretário para esta Sindicância, sem direito a voto, o Sr. Fabiano João Santiago, a fim de apurar os fatos denunciados.”

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 04 de junho de 2020, 122 do Distrito e 73 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Virgílio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 04 de junho de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO E TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

De ordem do Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura Municipal

de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou o Contrato nº 015/2020 e o Termo de Rescisão do Contrato de prestação de serviços por prazo determinado nº 014/2020 no molde do que abaixo se resume:

Contrato nº 015/2020

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços por prazo determinado, de um lado a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis-SP, situada a Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, centro, Cordeirópolis-SP, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, neste ato representado pela Sr. José Adinan Ortolan - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, residente e domiciliado na cidade de Cordeirópolis-SP, tudo de conformidade com o Memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria Municipal da Administração, datado de 01.04.2020, contrata Rodrigo Daniel Ribeiro Battagin, nos termos da Lei nº 2599 de 17.06.2009 e Processo Seletivo nº 001/2019, classificação 7º lugar, para exercer o emprego público de Professor PEB II – Educação Física - Quadro de Pessoal da Municipalidade - Secretaria de Educação, carga horária de 50 horas mensais e salário de R\$ 20,35 (vinte reais e trinta e cinco centavos).

Vigência período de 01.04 a 10.07.2020.

Data: 01.04.2020.

Contrato nº 014/2020

I - Fica a contar de 1º de junho de 2020, “rescindido”, a pedido, e de comum acordo entre as partes, o contrato de prestação de serviços por prazo determinado nº 014/2020, de 11.03.2020, firmado entre o Município de Cordeirópolis, através da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, com sede a Praça Francisco Orlando Stocco, 35, centro, Cordeirópolis SP, representada neste ato pelo Sr. Jose Adinan Ortolan - Prefeito Municipal, e de outro lado Débora Barbosa Milani, lotada no emprego público de Professora – PEB I – Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Educação, tudo de conformidade com o Memorando expedido pela Secretaria da Administração da Municipalidade, datado de 28.05.2020. .

Data: 28.05.2020.

Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania

LISTAGEM DOS 150 CONTEMPLADOS NO PROGRAMA “MEU PEDAÇO DE CHÃO” EDITAL CADASTRO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL

O MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS, por intermédio da Secretaria de Justiça e Cidadania, com sede na Praça Francisco Orlando Stocco, nº. 35 – Centro – Cordeirópolis, SP, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, a Listagem dos 150 Contemplados no Programa Meu Pedaco de Chão do Edital Cadastro Habitacional de Interesse Social, visando implantação de empreendimentos privados de habitação de interesse social localizados no Município. O Edital de Cadastro se deu por publicação no Diário Oficial do Município de Cordeirópolis/SP e no site da Prefeitura Municipal.

1. DOS CONTEMPLADOS

Inscrição	Nome do Titular	Idade	Tempo de Moradia	Programa			Pontuação	Data	Horário
				Casa - P/MCM	Lote	Constr. M/O			
0959	Adriano Marques de Almeida	38	36	X			17	15/06/2020	15:00
1969	Aginaldo da Silva Estevão	28	26		X		18	19/06/2020	11:00
2326	Alton Barbosa	50	25		X		17	17/06/2020	14:30
1224	Alex Henrique Dames	45	30	X			18	16/06/2020	11:30
2035	Alice Gomes Saraiva	28	27		X		18	16/06/2020	15:30
1671	Aline dos Santos	26	25	X			18	15/06/2020	9:30
2361	Amanda Hardt	34	33		X		17	19/06/2020	13:30
0236	Ana Maria de Almeida Costa	59	40		X		17	15/06/2020	11:00
0368	Ana Maria dos Reis	59	36	X			17	18/06/2020	12:30
0981	Ana Paula Cordeiro Lopes de Souza	41	31	X			18	18/06/2020	13:30
1892	Ana Paula de Souza	35	30	X			17	16/06/2020	10:00
0550	André Luis Felix	45	30	X			17	17/06/2020	14:30
0516	Andresa das Neves	42	40	X			17	15/06/2020	12:30
2319	Andrezza de Oliveira	37	30		X		17	19/06/2020	14:00
2507	Angela Aparecida Dias	51	32		X		17	19/06/2020	14:30
1914	Angela Maria Baessa	44	25		X		18	16/06/2020	15:00
1827	Angela Maria Pomin da Silva	49	30		X		17	18/06/2020	12:30
0005	Antonio Marcos Pinto	42	41	X			17	18/06/2020	14:30
1144	Benedita Aparecida Soares de Souza	59	57	X			17	17/06/2020	11:00
0137	Benedito Soares	46	30	X			17	15/06/2020	15:30
1832	Catia Fernanda Alvarenga	39	37	X			17	18/06/2020	13:30
1985	Celia Jordao	44	32	X			19	18/06/2020	15:00

0346	Claudinei Lopes de Azevedo	42	30	x			17	17/06/2020	10:30
1662	Cleusa Aparecida Costa	59	30	x			17	19/06/2020	15:30
1933	Cleusa de Moraes	50	36	x			17	16/06/2020	13:00
2243	Dailane Alves Francisco	35	34	x			17	17/06/2020	9:30
0024	Daniel Pereira de Almeida	53	33	x			17	15/06/2020	13:00
1649	Danielli Alves Soares	45	43	x			17	17/06/2020	13:30
0466	Danilo Felipe Pereira	30	27	x			18	17/06/2020	10:30
1657	Davi Luiz Ribeiro	41	39	x			17	15/06/2020	13:30
1796	Edemilza Zaminato	44	42	x			17	19/06/2020	10:30
0661	Edevaldo Aparecido Hardath	30	29	x			18	19/06/2020	15:00
0361	Elaine Aparecida Mendes Faria	43	40	x			17	17/06/2020	11:30
0964	Eliete Priscila de Souza	33	31	x			17	18/06/2020	15:00
2412	Elizandra Rodrigues Costa	33	32	x			18	18/06/2020	11:30
1138	Erika Lourenço Barbosa	47	15	x			18	19/06/2020	13:00
2233	Eva Valentina de Souza	46	45	x			17	17/06/2020	9:00
0037	Evanilda Chaves Silva	38	26	x			19	16/06/2020	14:00
2344	Fernanda Batista dos Santos	48	30	x			17	15/06/2020	14:30
2297	Fernanda Cristina da Silva	39	38	x			17	18/06/2020	10:30
2382	Fernanda Domingos da Silva	29	28	x			18	15/06/2020	14:00
2696	Flávia Cristina Stahlberg Pflima	47	46		x		17	18/06/2020	12:00
2256	Francisco Piedade de Jesus	56	34	x			17	17/06/2020	15:00
2411	Francislaine Castilho de Miranda	27	27	x			18	18/06/2020	13:00
2511	Gabriela Gomes Ribeiro	30	29	x			18	19/06/2020	13:00
1032	Gilberto Bezerra da Silva	50	37	x			17	18/06/2020	16:00
1305	Gilmar de Oliveira Bertor	46	30	x			17	17/06/2020	13:00
1785	Gilmar Teles Reis	46	39	x			17	19/06/2020	10:00
1882	Gisella Pereira dos Santos	37	14	x			18	16/06/2020	10:30
0625	Greice Regina Vito	33	32	x			17	15/06/2020	12:30
0364	Hilario de Souza Junior	45	44	x			17	19/06/2020	10:00
2526	Ironi Silva Pereira	47	12	x			18	17/06/2020	13:00
1203	Isaulina Candido	59	57	x			17	16/06/2020	13:30
1286	Janaina Maria de Oliveira	32	27	x			18	16/06/2020	15:30
1812	Jaqueline Marino	33	32	x			17	16/06/2020	11:30
0591	Jefferson Luiz Teixeira de Vasconcelos Tomazela	38	37	x			17	17/06/2020	15:30
1651	Jessica Ferreira Marcondes	30	19	x			19	16/06/2020	16:00
2325	Jessica Francieli Moraes Hartz	27	26	x			18	18/06/2020	13:00
1165	Joao Felix	59	30	x			17	16/06/2020	9:00
1035	Jordelina Leandro	38	26	x			18	15/06/2020	16:00
1315	José Aparecido Fernandes	55	52	x			17	17/06/2020	9:30
0710	Jose Carlos Fantino	39	38	x			17	18/06/2020	10:30
1966	José Célio Leandro	47	30	x			17	18/06/2020	14:00
2092	Jose Galdino de Oliveira	52	30	x			17	16/06/2020	16:00
1981	Jose Miguel Resende da Silva	30	28	x			18	17/06/2020	12:30
2685	José Roberto Mozezzi	44	43	x			17	15/06/2020	13:00
1725	Julio Cezar Marciano	35	34	x			17	15/06/2020	15:30
1997	Karine Citta	29	27	x			18	18/06/2020	11:30
0066	Kelly Cristina de Sousa Rosado	24	35	x			17	15/06/2020	10:00
0272	Lais Cristina Zorzo	26	32	x			18	15/06/2020	11:30
2659	Lelliani Aparecida de Oliveira	53	52	x			17	17/06/2020	13:30
1951	Lucas Fernando Malavazi	36	35	x			17	19/06/2020	14:00
1841	Luciana Cristina Miranda	45	30	x			17	18/06/2020	16:00
1685	Lucineia Pott	44	42	x			17	16/06/2020	9:30
0056	Luiz Carlos de Azevedo	56	38	x			17	16/06/2020	9:00
0715	Luzia Soares Dias	48	30	x			17	18/06/2020	10:00
1102	Marcela Cardoso Gonçalves	39	35	x			17	15/06/2020	13:30
1805	Marcos Paulo de Moraes Mariano	35	30	x			17	15/06/2020	9:00
0369	Maria Aparecida Mazzaron	57	40	x			17	17/06/2020	15:30
0878	Maria Cleria Gabrig	52	24		x		18	16/06/2020	12:00
2122	Maria do Socorro Freires	47	11	x			18	16/06/2020	14:30
0375	Maria Ines Lino	55	54	x			17	18/06/2020	9:00
2054	Maria Luzia Pereira	38	29	x			18	16/06/2020	14:30
0069	Maria Sueli Pereira de Santana	48	32	x			17	16/06/2020	9:30
0113	Mariene Santana dos Santos	59	39	x			17	15/06/2020	9:30
0511	Marina Oliveira Santos	54	30	x			17	17/06/2020	14:00
2213	Marineuza Luiza dos Santos	57	16	x			19	17/06/2020	16:00
0057	Marisandra da Silva	42	20	x			18	19/06/2020	9:30
1611	Marta Luiza Baptistella	51	49	x			17	19/06/2020	11:00
1072	Mayra Cristina Lahr da Silva	28	35	x			17	16/06/2020	10:30
0615	Michèle Oliveira Santos Teixeira de Sousa	26	25		x		18	18/06/2020	11:00
0212	Micheli Aparecida Mariana Carneiro	39	38	x			17	15/06/2020	10:30

2651	Michelle Cristina Mariano	29	28	x			18	19/06/2020	11:30
0397	Milene Regina Alonso Teodoro	36	35	x			17	17/06/2020	16:00
0182	Monica Baltazar Dias	33	32	x			17	16/06/2020	12:30
0506	Nathalia Rocha Leresche	38	15	x			18	19/06/2020	11:30
2436	Neide Aparecida Fernandes Rocha	55	38	x			17	19/06/2020	12:30
0107	Neiva Aparecida Caleffi	52	51	x			17	15/06/2020	15:00
0739	Nilmara Lucia do Nascimento	36	35	x			17	16/06/2020	11:00
2091	Patricia Aparecida Turato	27	26	x			18	17/06/2020	11:00
1496	Patricia Silva Amaro	33	10	x			18	19/06/2020	14:30
0957	Quedema Paula de Oliveira Gaudencio	38	37	x			17	17/06/2020	12:00
0098	Raimunda da Silva	52	35	x			17	19/06/2020	13:30
1663	Reginaldo Costa	48	20	x			18	17/06/2020	9:00
2293	Rita de Cassia Cerne	53	43	x			17	19/06/2020	16:00
2378	Roberto Alves dos Santos	41	40	x			17	18/06/2020	14:30
1816	Robson Luis Volpato	48	40	x			17	19/06/2020	12:00
2635	Romildo Dias da Silva	53	40	x			17	19/06/2020	10:30
0541	Ronaldo Amancio da Silva	42	41	x			17	18/06/2020	9:30
0116	Rosangela Alves dos Santos	52	41	x			17	17/06/2020	12:30
2320	Rosmeri Aparecida Aguirra Gomes de Souza	54	53	x			17	19/06/2020	12:00
0989	Sabrina Fernanda Rios	37	36	x			17	18/06/2020	11:00
0017	Sandra Aparecida Candido	42	30	x			17	15/06/2020	14:00
1716	Sandra Atelis Dias	41	35	x			17	16/06/2020	12:00
2114	Sandra Turato	44	36	x			17	17/06/2020	11:30
2251	Sara Regina dos Santos Cano de Paula	37	35	x			17	15/06/2020	16:00
0456	Sebastião de Freitas	37	30	x			17	16/06/2020	15:00
0211	Sebastião Pereira Mendes	48	20	x			18	15/06/2020	12:00
0976	Sergio Alves de Oliveira	57	33	x			17	17/06/2020	15:00
2269	Stefani Nogueira Martins	33	31	x			18	15/06/2020	12:00
1164	Valdecir Alves da Silva	46	31	x			17	16/06/2020	11:00
2179	Valdecir Pereira do Nascimento	42	40	x			17	15/06/2020	9:00
2599	Valdinei Aparecido Brassoloto	57	50	x			17	19/06/2020	12:30
1303	Valdir Fernandes	38	30	x			18	16/06/2020	13:30
1691	Vanda Aparecida Pereira	48	34	x			17	18/06/2020	9:00
1291	Vanderlei Martins	55	54	x			17	17/06/2020	12:00
2059	Vanessa Aparecida Araújo de Carvalho	29	27	x			18	17/06/2020	10:00
1573	Vania Quina Dias	49	40	x			17	19/06/2020	15:30
0765	Vera Lucia Barbosa dos Santos	38	20	x			18	16/06/2020	13:00
0918	Vera Lucia de Mattos Correa Barbosa	47	41	x			17	19/06/2020	9:30
2048	Vera Lucia Soares de Sousa	56	55	x			17	18/06/2020	14:00
2333	Vianes Leandro Barreiro	37	30		x		18	15/06/2020	10:00
0783	Welisson da Silva	44	41	x			17	16/06/2020	12:30
0087	Zelita Raimunda de Oliveira	38	31	x			17	19/06/2020	16:00

2. DAS COTAS

2.1 Idosos 5% (cinco por cento)

Inscrição	Nome do Titular	Idade	Tempo de Moradia	Programa				Pontuação	Data	Horário
				Casa - PMCM	Lote	Constr./MO	Compra			
0328	Antonia Alves de Brito	70	32	x				17	18/06/2020	9:30
1110	Carmelita Santana de Almeida	76	30	x				17	15/06/2020	14:30
2173	Cecilia Ferreira de Andrade	69	35	x				17	18/06/2020	10:00
2342	João Barros dos Santos	68	40	x				17	15/06/2020	11:30
1579	José Pereira do Nascimento	73	40	x				17	18/06/2020	15:30
2409	Luzia Bezerra da Silva	60	32	x				17	18/06/2020	15:30
0601	Maria da Silva Brito	78	30			x		17	17/06/2020	10:00
1659	Sonia de Jesus Rodrigues	67	40	x				17	15/06/2020	11:00

2.2 Família que tenham como membro pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida 5%

Inscrição	Nome do Titular	Idade	Tempo de Moradia	Programa				Pontuação	Data	Horário
				Casa - PNUCII	Lote	Constr./MO	Compra			
0700	Katia Maria Pereira de Oliveira	33	19		x			17	19/06/2020	9:00
0333	Lucas Cardoso	31	30	x				16	19/06/2020	9:00
0140	Maria das Dores Oliveira Pizarro	46	40		x			16	16/06/2020	10:00
1053	Maria de Fatima Ribeiro Gomes	63	60	x				15	15/06/2020	10:30
1264	Mirian dos Santos Bento	55	15		x			16	19/06/2020	15:00
0639	Tiago de Oliveira	39	38	x				15	18/06/2020	12:00
1184	Viviane Aparecida Xavier Gerez da Silva	33	30		x			18	16/06/2020	14:00
2062	Welida Michele Oliveira	22	20	x				16	17/06/2020	14:00

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O atendimento aos contemplados será realizado de acordo com a data e horário publicado neste Edital na Secretaria da Mulher e Desenvolvimento Social, à Rua Toledo Barros 404 centro de Cordeirópolis.

3.2 Fica a Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, Diretoria de Habitação, para dirimir quaisquer dúvidas e questões oriundas deste Edital, renunciando-se qualquer outro por mais privilégio que seja.

Cordeirópolis, 10 de junho de 2020.

Gumercindo Ferraz da Silva Filho
Diretor de Habitação e Regularização Fundiária

Virgilio Botelho Marques Ribeiro
Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SP

RESOLUÇÃO N.º 002 / 2020, de 24 / 03 / 2020

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei n.º 3.038, de 12 de abril de 2017.

CONSIDERANDO, a deliberação da plenária realizada em 24 / 03 / 2020.

CONSIDERANDO, o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei federal N.º 8.742/93 (LOAS)

RESOLVE:

ARTIGO 1º - APROVAR EMENDA PARLAMENTAR REFERENTE À ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS DESTINADA AS ENTIDADES RELACIONADAS ABAIXO PARA FINALIDADE DE CUSTEIO.

Proteção	Executor	Valor R\$
Proteção Social Básica	ACORAC – Associação Cordeiropolense de Apoio aos Portadores de Câncer	R\$ 50.000,00
Proteção Social Especial de Média Complexidade	APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	R\$ 100.000,00

ARTIGO 2º - ESTA RESOLUÇÃO TEM EFEITOS RETROATIVOS A DATA DA APROVAÇÃO PELO COLEGIADO.

CORDEIRÓPOLIS, 24 de março de 2020.

LILIANI MARIA BUSCHINELLI DELLA COLETTA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

AVISO DE SUSPENSÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n° 35/2020
Processo Administrativo n° 3735/2019

Objeto: “ Prefeitura Municipal de Cordeirópolis torna publico aos interessados que o Pregão Presencial n° 035/2020 – Processo Adm: 3735/2019 – Aquisição de Móveis com Montagem.” Com sessão marcada para o dia 15 de junho de 2020 fica suspenso para revisão do termo de referência, com reabertura e nova sessão nos seguintes termos:

Data da Sessão: 30/06/2020

Horário: 09:00 horas

O edital da Licitação acima relacionada e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: www.cordeirópolis.sp.gov.br no ícone LICITAÇÕES.

Cordeirópolis, 09 de junho de 2020

Carlos Alberto Piola Filho
Diretor do Departamento de Compras

AVISO DE DECISÃO

Pregão Presencial n° 04/2020

“REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, VERTICAL E SEMAFÓRIA PARA APOIO AO SISTEMA VIÁRIO URBANO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS”

O Município de Cordeirópolis, através da desta Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público aos interessados que, em sessão no dia 01 de Junho de 2020, após análise das propostas de preços e habilitação assim ficou decidido: A Empresa DE SOUZA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO LTDA ME, deixou de cumprir o item 9.4.3.1. do edital, o que desde já decide-se pela desclassificação da licitante. A Empresa FVB CONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO LTDA. deixou de cumprir o item 10.1.2.6., bem como a Empresa MJCOM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME, deixou de cumprir o item 10.1.2. pelo que desde já ficam inabilitadas. Assim, resta o presente certame licitatório fracassado na forma da lei. Recurso no prazo Legal.

Cordeirópolis, 02 de Junho de 2020.

Adão Jorge Lopes de Souza
Pregoeiro

AVISO DE DECISÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 11/2020

“Reforma de Adaptação do Campo de Bocha Jardim Juventude para Centro Recreativo e Esportivo”

O Município de Cordeirópolis, através da COMPAJUL, torna público aos interessados que, em sessão no dia 03 de Junho de 2020, que após análise dos documentos de habilitação, inclusive documentação técnica pelo Secretário de Obras e Planejamento, decidiu-se pela Inabilitação da empresa CONAME ENGENHARIA LTDA, pois deixou de cumprir os itens 11.5.2. (qualificação técnica) e 11.5.3. (caução) do Edital, o que desde já consignou que não pretende interpor recurso; bem como pela habilitação da empresa: R. MALUF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Posteriormente procedeu-se à abertura da proposta de preço, pelo que, em análise da COMPAJUL e Secretário de Obras e Planejamento, a comissão decidiu pela classificação e declaração da vencedora, a Empresa R. MALUF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., com valor global de R\$ 330.811,00 (trezentos e trinta mil, oitocentos e onze reais).

Cordeirópolis, 03 de junho de 2020.

Osmar dos Santos
Presidente COMPAJUL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO
TOMADA DE PREÇOS 11/2020

Objeto: “Reforma de Adaptação do Campo de Bocha Jardim Juventude para Centro Recreativo e Esportivo”
José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão da COMPAJUL – Comissão Permanente de Abertura e Julgamento da TOMADA DE PREÇOS n° 11/2020, pelo critério de menor preço global, classificando como vencedora a empresa R. MALUF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. com valor global de R\$ 330.811,00 (trezentos e trinta mil, oitocentos e onze reais), conforme condições previstas no Edital.

Dessa forma, fica **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO** o objeto desta licitação a empresa R. MALUF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Cordeirópolis, 04 de Junho de 2020.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato de Ata de Registro de Preços

Pregão Presencial 022/2020.

Objeto: Registro de preços para aquisição de pedras para a manutenção e recuperação das estradas rurais no



Prefeitura Municipal
de **Cordeirópolis**

Por que a MÁSCARA

é tão importante?



- É o melhor meio para **prevenir** a Covid-19;
- Evita o **contágio** de pessoa para pessoa;
- Garante proteção efetiva por **2 horas** (depois disso, precisa trocar);
- É **obrigatório** o uso sempre que necessário sair de casa.

Lembre-se!

A máscara é **individual**.
Cada um deve ter a sua.

Município de Cordeirópolis – SP.
Contratadas: Abílio Pedro Indústria e Comércio Ltda (R\$290.000,00) e Remanso Misturas Usinadas para Pavimentação Ltda – ME (R\$ 364.800,00).
Prazo de vigência da ata de registro: 12 meses da assinatura.
Data da assinatura: 13/05/2020.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2020

Objeto: Aquisição de veículo automotor para a Secretaria Municipal de Saúde.

José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações **HOMOLOGA** a decisão do Pregoeiro Osmar dos Santos, nomeado pela Portaria N.º: 11.152/2019 e suas alterações, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º 015/2020, classificando como vencedora a empresa Societé Comércio de Veículos Ltda – EPP para o item 01 com valor total de R\$187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais), com pagamentos no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados do atesto ou recebimento definitivo da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s).

Dessa forma, fica homologado o objeto desta licitação à empresa Societé Comércio de Veículos Ltda – EPP.

Cordeirópolis, 04 de Junho de 2020

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO

JUSTIFICADO, conforme art. 5º da Lei Federal nº 8666/93, que o pagamento das obrigações despesas constantes nos processos abaixo relacionados serão realizados em 10/06/2020, independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes razões de interesse público para continuidade da prestação de serviços públicos, imprescindíveis e inadiáveis, nos quais qualquer solução de continuidade geraria severos prejuízos, por redundar uma situação administrativa insustentável.

Nº do Processo de Pagamento	Descrição	Valor R\$
PROC. 1916/2020 NFS: 146495; 146496; 146502; 146506; 146537; 146543; 146549; 146555	Manutenção de veículo	R\$ 34.631,80

Cordeirópolis, 10 de junho de 2020

Maiko Juliano Zorzo
Secretário Municipal de Serviços Públicos

ATOS DO SAAE

PORTARIA- 568/2020 DE 29 DE MAIO DE 2020

ALTERA A SITUAÇÃO FUNCIONAL DE SERVIDOR DE PESSOAL DE PESSOAL DA AUTARQUIA, CONFORME SPECIFICA.

ARNALDO ZANARELLI, Presidente Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe é conferido por Lei,

R E S O L V E :

Artigo 1º - A contar de primeiro de 01 de junho de 2020 fica alterado a situação funcional atual Servidor ALEXANDRE RODRIGO CONCHETE, portador da RG= 40.338.215-4, para Diretor de Manutenção Ref. A (ch-40), (Provímento em Comissão), de acordo com Lei Complementar nº.281 de 22/07/2019, Quadro de Pessoal da Autarquia.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

CORDEIRÓPOLIS, AOS 29 DE MAIO DE 2020

ARNALDO ZANARELLI
-PRESIDENTE EXECUTIVO-

Publicado no Paço da Autarquia Municipal, aos 29 de maio de 2020.

PORTARIA N.º.566/2020 DE 29 DE MAIO DE 2020

Exonera a pedido, o servidor do quadro de pessoal da Autarquia, conforme especifica.

ARNALDO ZANARELLI, Presidente Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Artigo 1º. Fica Exonerado a Pedido, a contar de 31 de maio de 2020, a servidora GILZA MARIA MINATEL, do cargo de Diretora de Manutenção , ref. A (ch-40), do Anexo I do quadro de pessoal provimento comissionado da LEI COMPLEMENTAR nº.281 de 22/07/2019, com posteriores alterações.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cordeirópolis, 29 de maio de 2020.

ARNALDO ZANARELLI
Presidente Executivo

Publicado no paço da Autarquia, aos 29 de maio de 2020.

PORTARIA 567/2020 - DE 29 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a nomeação do Assessor Nível II do Presidente - Quadro de Pessoal Comissionado da Autarquia Municipal, conforme especifica

ARNALDO ZANARELLI, Presidente Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica nomeada, a contar de 01 de junho de 2020, o senhora ELIARA ALVES CLEMENTE, portador da RG:43.866.570-3 para ocupar o cargo de Assessor Nível II Ref.B - Quadro de Pessoal Comissionado da Autarquia Municipal de Cordeirópolis, Lei Complementar nº 281, de 22 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cordeirópolis, aos 29 de maio de 2020.

ARNALDO ZANARELLI
Presidente Executivo

Publicado no Paço da Autarquia, aos 29 de maio de 2020.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2020 - EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futuro fornecimento de Cloreto de Polialumínio (PAC), para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I. **HOMOLOGO** e **ADJUDICO** o presente certame em favor da empresa Nheel Química Ltda., no valor de R\$ 193.500,00 (cento e noventa e três mil e quinhentos reais), para que produza os efeitos jurídicos e legais.

Cordeirópolis, 10 de junho de 2020.

Arnaldo Zanarelli
Presidente Executivo do SAAE

EXTRATO AVISO DE PUBLICAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2020

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS, comunica a todos os interessados, a abertura do CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2020 na qual constitui como objeto deste Edital, o credenciamento de instituições Financeiras para recebimento de arrecadação das contas de água, no padrão FEBRABAN, conforme descrição e especificações relacionados nas clausulas deste Edital, bem como no anexo I, parte integrante deste edital. O referido edital estará disponível ao interessados a partir do dia 10 de junho de 2020, no endereço eletrônico: https://licitaweb.com.br/saae_cordeirópolis/licitacoes-abertas.

Cordeirópolis, 08 de maio de 2020.

Arnaldo Zanarelli
Presidente Executivo do SAAE

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**PORTARIA Nº 19, DE 05 DE JUNHO DE 2020**

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA FINS QUE MENCIONA, NOMEIA A RESPECTIVA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe facultam dispositivos da Lei Complementar nº 293, de 19 de dezembro de 2019 e a Consolidação das Leis Trabalhistas:

CONSIDERANDO que o servidor Karol Hespagnol, lotado na Câmara Municipal de Cordeirópolis, onde ocupa o cargo de Técnico em Recursos Humanos;

CONSIDERANDO que o servidor Karol Hespagnol, os autos dos processos de sindicância nºs 01/2019 e 03/2019, apresentou documentos internos da Câmara Municipal de Cordeirópolis e alguns que se enquadra também como documentos pessoais de outros servidores e agentes políticos, para realizar sua defesa prévia, bem como para a defesa final;

CONSIDERANDO que o ato praticado pelo servidor Karol Hespagnol não condiz com a urbanidade, com o respeito, com a continência e com a moralidade que deve nortear as atitudes dos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO que as atitudes adotadas pelo servidor Karol Hespagnol, em tese, podem configurar o descumprimento dos deveres funcionais previstos na Consolidação da Legislação Trabalhista, bem como potencial enquadramento no ato de improbidade ou ainda crime previsto no artigo 312 do Código Penal.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor público Karol Hespagnol, para apurar o eventual descumprimento dos deveres funcionais previstos na Consolidação da Legislação Trabalhista, bem como aos princípios que norteiam os deveres do funcionalismo público municipal.

Art. 2º Constituir a Comissão Processante composta pelos funcionários abaixo, sob a presidência do primeiro:

- I. Paulo Cesar Tamiazo;
- II. Dijalma Lucio Firmino;
- III. Luiz Henrique Tavares Nicolai.

Art. 3º Determinar a anexação dos documentos pertinentes ao caso, para realização da instrução respectiva.

Art. 4º Para desempenho de sua tarefa, a referida Comissão fica investida dos poderes e prerrogativas que lhe são inerentes, inclusive do poder de polícia administrativa, podendo praticar todos os atos, termos e medidas de sua alçada, abrangentemente os de consulta, assessoramento e/ou assistência de outras quaisquer unidades do Município ou de particulares que forneçam produtos ou serviços à Câmara Municipal de Cordeirópolis.

Art. 5º A Comissão Processante se instalará imediatamente, devendo concluir seus trabalhos e emitir relatório final em 30 (trinta) dias, prazo este que poderá, justificativamente, ser prorrogado por igual período, devendo, ao final, remeter os autos conclusos à Presidência da Câmara Municipal de Cordeirópolis.

Art. 6º Fica determinado o afastamento do empregado público Karol Hespagnol de suas funções como Técnico de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Cordeirópolis, sem prejuízo dos seus vencimentos e salários, pelo período de 30 (trinta) dias, a fim de evitar que venha a influir na apuração das irregularidades.

Art. 7º Autorizar a remuneração dos membros da Comissão Processante, que será efetuada em conformidade com a Lei Complementar nº 240, de 03 de abril de 2017, e alterações posteriores.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 9º Publique-se, Registre-se, Afixe-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Cordeirópolis, 05 de junho de 2020.

Ver. Cássia de Moraes
Presidente

Ver. Cleverton Nunes Menezes
1º Secretário

Ver. Laerte Lourenço
2º Secretário

Publicada na Câmara Municipal de Cordeirópolis, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

Gleicy Kelli Zaniboni Marques da Silva
Diretora Geral

EXTRATO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO firmado em 22/05/2020 - CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 10/2019

Objeto: locação de 04 (quatro) equipamentos multifuncionais laser novos por doze meses, sem opção de compra compreendendo os serviços de assistência técnica e fornecimento de todo o material de consumo necessário ao funcionamento da copiadora, tais como tonner, cilindro, revelador e grampo, com exceção do papel de reprografia que será adquirido a parte pela Câmara Municipal de Cordeirópolis com franquia mensal de 12.000 (doze mil) impressões. Prazo: 12 (doze) meses. Fundamento legal: Lei 8666/93 e suas alterações. Signatários: CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS e ELO FORTE COMERCIAL E LTDA ME.

Câmara Municipal de Cordeirópolis -08/06/2020

EXTRATO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO firmado em 09/05/2020 - CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 06/2017

Objeto: contratação de serviços especializados em criação de site, fornecimento de caixas de e-mails e transmissão ao vivo de sessões legislativas. Prazo: 12 (doze) meses. Fundamento legal: Lei 8666/93 e suas alterações. Signatários: CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS e SINO CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA EPP.

Câmara Municipal de Cordeirópolis -08/06/2020

DISPENSA - 02/2020**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 07/2020, firmado em 09/04/2020. Objeto: PROGRAMA JOVEM APRENDIZ, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 1/2019, PARA PROPORCIONAR AOS APRENDIZES INSCRITOS FORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL QUE POSSIBILITE OPORTUNIDADE DE INGRESSO NO MERCADO DE TRABALHO, MEDIANTE ATIVIDADES TEÓRICAS E PRÁTICAS DESENVOLVIDAS NO AMBIENTE DE TRABALHO; OFERTAR AOS APRENDIZES CONDIÇÕES FAVORÁVEIS PARA RECEBER A APRENDIZAGEM PROFISSIONAL E ESTIMULAR A INSERÇÃO, REINSERÇÃO E MANUTENÇÃO DOS APRENDIZES NO SISTEMA EDUCACIONAL, A FIM DE GARANTIR O SEU PROCESSO DE ESCOLARIZAÇÃO. VALOR TOTAL: R\$ 31.765,08 (trinta e um mil setecentos e sessenta e cinco reais e oito centavos). COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2000.2049.0000.3.3.90.39.79 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL, consignadas no orçamento vigente da Câmara, suplementadas se necessário. PRAZO: 12 (doze) meses. Comissão Permanente de Licitação - Cordeirópolis, 09 de abril de 2020.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.10/2020 - Pregão Presencial N.06/2020. Homologo o procedimento realizado na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, do qual o pregoeiro Adjudicou o Objeto da Licitação, na qualidade de VENCEDORA à empresa FFF PROJETOS E ASSESSORIA EM CONSTRUÇÕES LTDA ME - CNPJ/MF 26.480.545/0001-36 - valor R\$ 10.433,21 (DEZ MIL QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) em todos os termos contidos no presente processo; ficando as mesmas aguardando a CONVOCAÇÃO para assinatura do Contrato.

Câmara Municipal de Cordeirópolis -08/06/2020.

Cássia de Moraes
Presidente da Câmara

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.11/2020 - Pregão Presencial N.07/2020. Homologo o procedimento realizado na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, do qual o pregoeiro Adjudicou o Objeto da Licitação, na qualidade de VENCEDORA à empresa PORLISEG SERVIÇO AMBIENTAL E TERCEIRIZAÇÃO LTDA ME - CNPJ/MF 19.188.269/0001-71 - valor R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) em todos os termos contidos no presente processo; ficando as mesmas aguardando a CONVOCAÇÃO para assinatura do Contrato.

Câmara Municipal de Cordeirópolis -08/06/2020.

Cássia de Moraes
Presidente da Câmara



Como lavar as Mãos?

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis



-  Ligue a torneira
-  As palmas das mãos
-  No meio dos dedos
-  Lave os polegares
-  Atrás das mãos
-  Lave os pulsos



Máscaras de proteção Como usar?

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Confira o passo-a-passo

-  Segure a máscara pelo elástico
-  Acerte bem seu fecho em torno do nariz
-  Prenda-a atrás das orelhas
-  Puxe-a abaixo do queixo para vedar bem



MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

Atenção Jovens da Classe de 2002

Os jovens que nasceram no ano de 2002 devem comparecer a junta de serviço militar para orientação do seu alistamento on line.

Aqueles que não se alistarem no prazo (01 de janeiro a 30 de junho/2020), ficam sujeitos as penalidades previstas na lei que regulamenta o serviço militar.

Quaisquer outras informações poderão ser solicitadas a junta de serviço militar, localizada à praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro (prefeitura municipal).

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045



MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

ADENIR ANICETO MOREIRA	JOSÉ ETELVINO DOS SANTOS
ADMILSON FERNANDES DA SILVA	JOSÉ MIGUEL RESENDE DA SILVA
ALAN EDUARDO EUGENIO	LEANDRO VIEIRA CARVALHO
ALEX RODRIGUES LEAL DA SILVA	LEONARDO F. AMBROSIO
ANTONIO E. PINTO HONORATO	LEONARDO JOSÉ DE OLIVEIRA
ARIOVALDO SILVEIRA JUNIOR	LUCAS DA SILVA SANTOS ROZA
ATILIO BATISTA DIMAS DE SOUZA	LUIS H. RODRIGUES MARÇAL
BRAULIO LUCIO PASCOALATO	MAYKON BRITO DE OLIVEIRA
CLEITON G. RIBEIRO GONÇALVES	MATEUS LUAN SILVA BAIA
DIEGO LEOMENO DA SILVA	OLECI R. MAGALHÃES NETO
EVERALDO LOURENÇO DE FARIA	PAULO H. DO CARMO SILVA
EVANDRO R. DA SILVA PEREIRA	PAULO H. VIARIO LOPES DO SANTOS
GABRIEL A. PEREIRA DA SILVA	RAFAEL DANILO CANDIDO
GABRIEL MOISES BEGO	RODRIGO DE SOUSA VITO
GERALDO D'ANGELO BARBOSA	RODRIGO VIANA DA SILVA
HELENO JOSÉ DA SILVA	ROMARIO ALMEIDA
ICARO JACOMO GARCIA DE PAULA	SAMUEL MOISES BEGO
JEFERSON MENDES BATISTA	TARCISIO LIMA SILVA
JOÃO VICTOR WELBER DA SILVA	TARLYS ALVES DOS SANTOS
JOEDER RIGOR MOISES	VAGNER DA SILVA BONATO
JONATHAN BARRETO ANDRADE	ROBER FAGNER LIMA DA CRUZ
JHONNY APARECIDO DOS SANTOS	TEYLON LIMA SILVA
JOSÉ BATISTA MARTINS	WEYGAS MONTEIRO DOS SANTOS

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045

Cordeirópolis

72
anos

Lives Especiais



Orquestra
SINFÔNICA CORDEIRÓPOLIS

12/06

Live Dia dos Namorados
com Orquestra Sinfônica
de Cordeirópolis - às 19h



No facebook da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br